



REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão, com a presença de representantes das empresas TIM, VIVO, Oi e Claro, para discutir quebras de contrato de usuários e o bloqueio de Internet móvel em planos vendidos como ilimitados.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada uma Audiência Pública nesta Comissão Especial para discutir o procedimento de quebra de contrato de usuários e bloqueio de internet móvel em planos vendidos como ilimitados, com a presença das seguintes pessoas;

- Sr. Antônio Carlos Valente - Presidente da VIVO do Brasil;
- Sr. Rodrigo Abreu – Presidente da TIM do Brasil;
- Sr. Bayard Gontijo – Presidente da Oi do Brasil;
- Sr. Carlos Zenteno – Presidente da Claro do Brasil;
- Sra. Ivete Maria Ribeiro – Diretora Executiva da Fundação Procon-SP.

JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Procon-SP multou em R\$ 22,7 milhões de reais as empresas de telefonia móvel TIM, VIVO, Oi e Claro por quebra de contrato e interrupção de serviço de Internet móvel em planos vendidos como ilimitados.



Segundo reportagem do Jornal Folha de São Paulo, as empresas multadas não quiseram se pronunciar sobre a questão. Sendo assim, esta Audiência Pública se faz necessária para que as quebras de contrato unilateralmente executadas por parte das empresas de telefonia móvel sejam debatidas.

Até o final de 2014 essas empresas vendiam planos de serviços com acesso à Internet móvel ilimitado, e, em 2015, esses planos foram cancelados unilateralmente, sem a aquiescência dos consumidores, e substituídos por outros planos, no qual o acesso à Internet é interrompido no momento que a franquia de dados contratada se esvai.

Trata-se, portanto, de evidente quebra de contrato de prestação de serviços, com prejuízos aos consumidores, o que ensejou a aplicação de multa por parte do Procon-SP.

Esta Audiência Pública, portanto, subsidiará os parlamentares desta Comissão sobre medidas que precisam ser adotadas para coibir esse comportamento das empresas lesivo aos consumidores.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado JORGE TADEU MUDALEN